

PARECER ÚNICO

Nº 29/2008 SUPRAM NM

Nº 307374/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00175/1999/004/2008

Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Conserva de Estradas LTDA	CNPJ / CPF: 16.661.910/0001-55
--	--

Empreendimento (Nome Fantasia) Conserva de Estradas LTDA

Município: Montes Claros

Atividade predominante: Usina de Produção de Concreto Asfáltico

Código da DNE Parâmetro C-10-02-2

Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio () Grande (X)	Pequeno () Médio (X) Grande ()

Classe do Empreendimento

I () II () III () IV () V (X) VI ()

Fase Atual do Empreendimento

LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) Não () Sim ⇒⇒⇒ _____

Bacia Hidrográfica: **RIO VERDE GRANDE**

Sub Bacia: **RIO VIEIRA**



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: Notificações Emitidas Nº:	Data: 15/05/2008
	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Introdução

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Revalidação de Licença de Operação requerida pelo empreendimento Conserva de Estradas LTDA. O empreendimento localiza-se no município de Montes Claros, no anel Rodoviário Sul.

O requerente enviou à SUPRAM NM o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA que contempla sistema de controle ambiental, implementação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais e a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento, que foram consideradas satisfatórias.

A atividade industrial principal é a produção de Cimento Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, cuja capacidade instalada é de 100 t/h e produção atual de 5.000 toneladas/mês. Possui área útil de 5,8 hectares.

No processo industrial são usados os seguintes equipamentos: tambor rotativo secados, caldeira de óleo térmico, correias transportadoras, silos de armazenagem, tanques de armazenamento de produtos oleosos, balança, caminhões transportadores e pás carregadeiras.

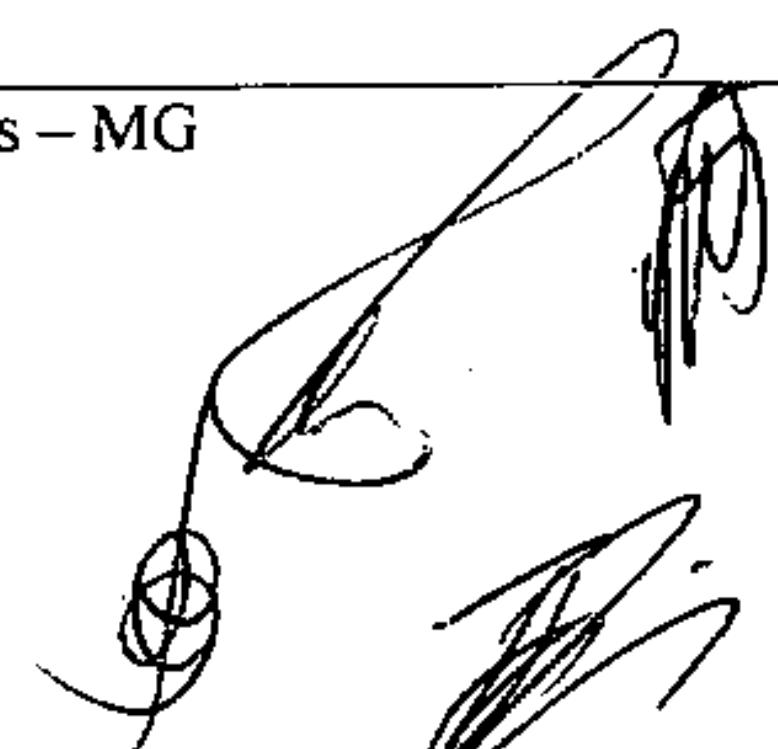
A produção de CBUQ (asfalto) é realizada a partir das seguintes matérias primas: areia, pó de pedra, brita 0 e Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 20, além da utilização de insumos como óleo DAP CM 30, emulsão asfáltica, óleo BPF, água, energia elétrica e óleo diesel em processos auxiliares.

A massa asfáltica ao sair do tambor secador-misturador é conduzida ao silo de armazenamento, através de um elevador de canecas. Este silo tem forma cilíndrica com fundo em forma de funil, com dispositivo de abertura para o abastecimento dos caminhões que irão transportar o asfalto até o local da obra para aplicação imediata.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com um consumo médio de 180 kwh/hora. A água utilizada na empresa é proveniente de um poço tubular devidamente outorgado pelo IGAM.

4. Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para revalidação das licenças ambientais.



O presente processo formulado pela empresa Conserva de Estradas Ltda., localizada em Montes Claros /MG encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório. A exigência hídrica também se encontra satisfeita uma vez que a água utilizada provem de 01 poço tubular outorgado a energia elétrica consumida no empreendimento é fornecida pela CEMIG.

Por fim, salientamos que a empresa não sofreu autuação no decorrer da validade de sua licença. Nesse diapasão ela faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

(...)

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

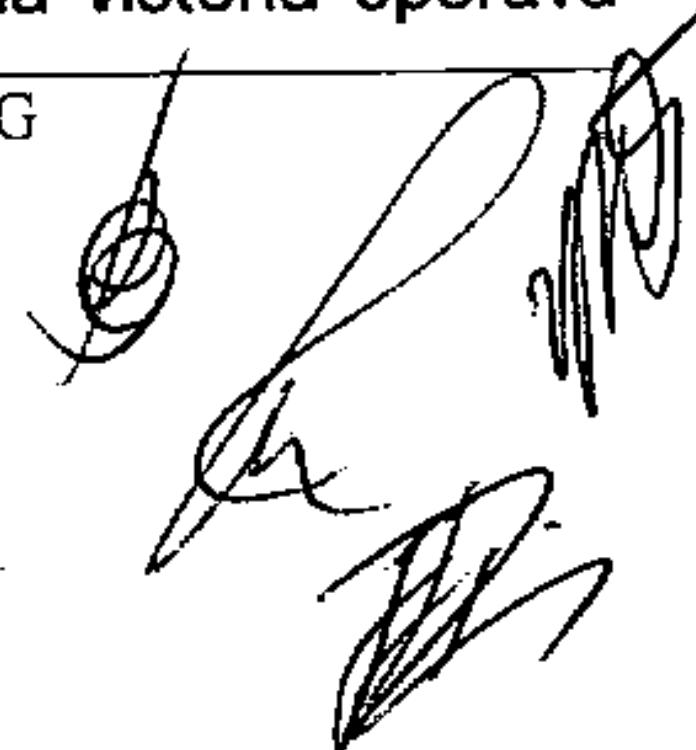
Assim o prazo da revalidação de licença de operação passa a ser de 08 (oito) anos.

5. Caracterização Ambiental

O RADA foi elaborado de acordo com o Termo de Referencia aprovado pelo COPAM que demonstrou que a empresa vem cumprindo as condicionantes da Licença de Operação (nº 027 emitida em 03/02/2004).

Conforme levantamento do monitoramento realizado pela empresa, a equipe da SUPRAM NM constou que a mesma vem cumprindo com a legislação ambiental vigente, e para tanto, a empresa encaminha periodicamente os resultados do programa de monitoramento dos efluentes líquidos e atmosféricos, resíduos sólidos e ruídos. A partir destes levantamentos pode-se inferir que:

- A geração de efluentes líquidos domésticos é atualmente enviado a uma fossa séptica/sumidouro que segundo demonstrado nas análises laboratoriais encontra-se em conformidade com a DN 10/86. O efluente pluvial é coletado em um sistema de drenagem, que foi executado durante as obras de regularização do terreno, onde foi implantado um sistema de captação, condução e tratamento de águas pluviais na área interna da indústria o qual vem atendendo satisfatoriamente. Segundo dados do monitoramento a jusante da caixa (SAO) os parâmetros estão dentro da faixa permitida pela legislação (DN 10/86).
- Para controle das emissões atmosféricas provenientes do secador rotativo a empresa já implantou um sistema composto de filtro de manga que no momento da vistoria operava



satisfatoriamente, além disto, os valores descritos no RADA estão dentro dos valores estabelecidos pela legislação (DN 11/86) para usina de asfalto. Para o controle de poeiras advindas da ação dos ventos no pátio de matérias primas e da movimentação de máquinas e veículos nas vias de circulação internas, a empresa implantou um sistema de aspersão de água para o controle dos particulados atmosféricos.

- A geração de resíduos sólidos da produção é em média de 30.500 kg/dia (classe II B – inertes, pó de calcário). Os resíduos de CBUQ são armazenados ou são doados à comunidade que os usa para forrar pátios e estradas. Os resíduos do filtro de manga são reutilizados no processo produtivo.
- O consumo de óleo combustível (diesel) para fornecer energia calorífica é em torno de 0,018 m³/h. Há também no empreendimento um posto de abastecimento composto com um tanque aéreo de diesel, e capacidade de 15m³, com dique de contenção e uma bomba de abastecimento.
- A geração de ruídos está dentro dos padrões contidos na Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento possui um poço tubular devidamente outorgado pelo IGAM com portaria nº 770/2006 com vazão de captação autorizada de 34 m³/h cuja finalidade de uso, constante nessa portaria, é para o consumo industrial e lavagem de veículos.

11. Conclusão:

Nos documentos que registram a história da empresa quanto ao aspecto ambiental, bem como no RADA apresentado, fica demonstrado o atendimento à legislação ambiental com as práticas adequadas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos.

A empresa cumpriu a condicionante estabelecida na Licença de Operação concedida, que se constituiu unicamente na realização do programa de automonitoramento dos efluentes líquidos industriais e sanitários.

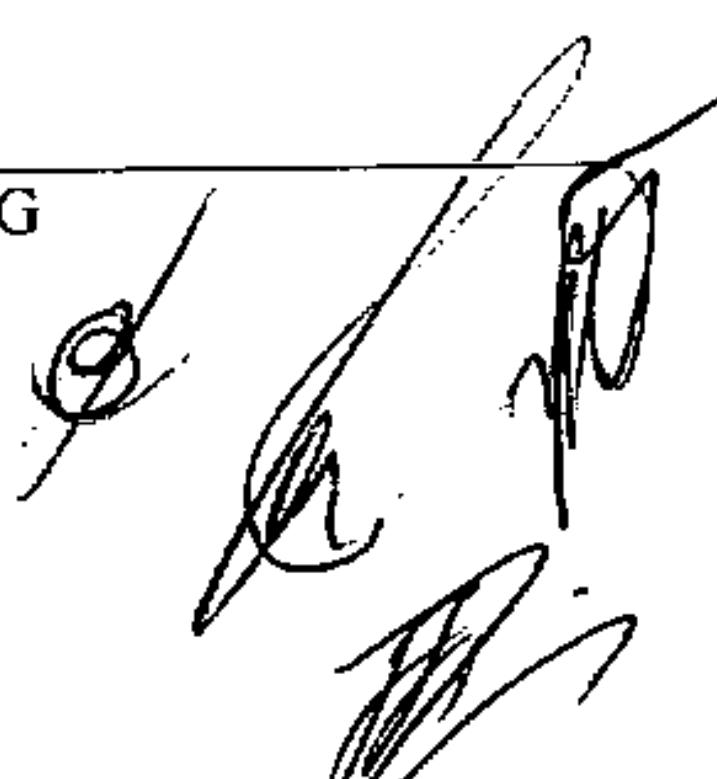
Diante do exposto, sugere-se a revalidação da Licença de Operação da empresa Conserva de Estradas LTDA, localizada em Montes Claros/MG, pelo prazo de 8 (oito) anos, condicionada a execução dos itens constantes no Anexo I.

12. Parecer Conclusivo:

Favorável: Não Sim

13. Validade da licença:

8 (anos)



Anexo I

PARECER ÚNICO
Nº 29/2008 SUPRAM NM

Nº 307374/2008

Indexado ao Processo Nº
0175/1999/004/2008

Validade da licença: **6 anos**

Tipo de Processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

Empreendimento:
Conserva de Estradas LTDA

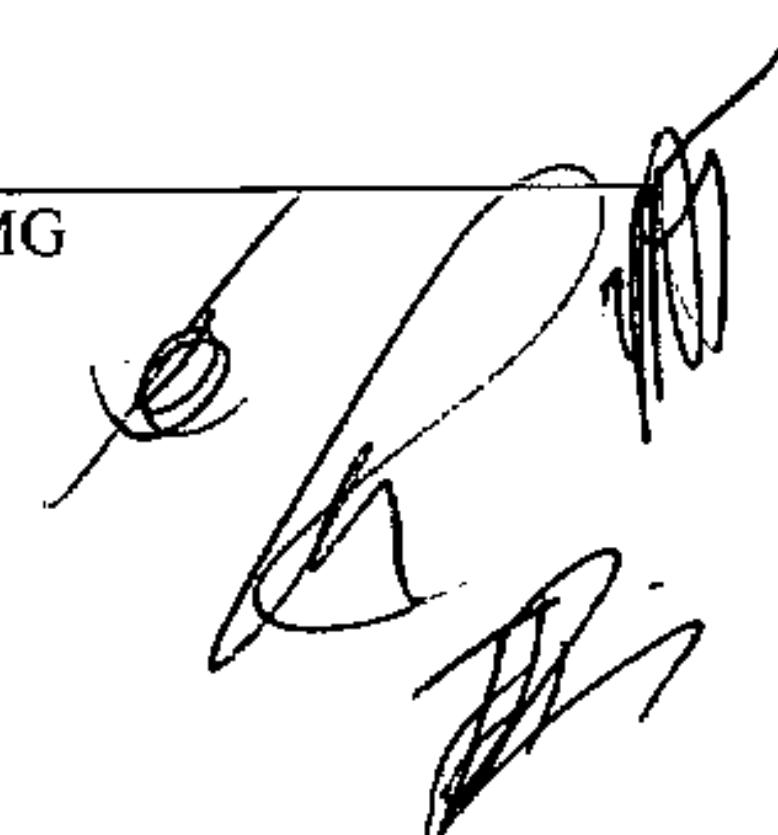
CNPJ:
16.661.910/0001-55

Município:
Montes Claros

Atividade Predominante:
Usina de Produção de Concreto Asfáltico

1. Condicionantes de Licença de Operação

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Implantar o cinturão arbóreo.	Antes do próximo período chuvoso.
2	Executar o Programa de Autômonitoramento dos efluentes atmosféricos e líquidos, dos resíduos sólidos gerados, ruídos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Trimestralmente.
3	Implantar canaletas na área da oficina e ampliar a projeção das canaletas na área de lavagem de veículos. Os efluentes gerados nas áreas supracitadas deverão ser encaminhados à caixa separadora de água e óleo (SAO).	90 dias
4	Implantar cobertura e canaletas na área de abastecimento.	90 dias



Anexo II

1 – Resíduo Sólidos

O controle da geração e disposição dos resíduos sólidos deverá ser registrado em planilhas mensais contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo	Denominação	Origem	Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone).	Empresa receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de disposição (*)

- (*) 1- Reutilização
- 2- Reciclagem
- 3- Aterro sanitário
- 4- Aterro Industrial
- 5- Incineração
- 6- Co-processamento
- 7- Aplicação em solo
- 8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9- Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

2 – Ruidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual.*

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

3 – Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Chaminé após o filtro de mangas	Material Particulado e SO _x	semestral

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

4 – Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo e fossa séptica	PH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas.	trimestral

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

Cabe ressaltar que o empreendimento deverá enviar, a essa Superintendência, semestralmente o relatório contemplando os itens 1, 2, 3 e 4 referente ao anexo II.

IMPORTANTE

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo: Assinatura / Carimbo: Lais Fonseca dos Santos Supram Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043818-6
Gestora do processo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: Assinatura / Carimbo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental Supram NM - Masp 1148188-4
Tec 01: Josemir Luiz Dias	Assinatura / Carimbo: Assinatura / Carimbo: Josemir Luiz Dias
Assessoria Jurídica: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: Assinatura / Carimbo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172-6
Responsável pelo Setor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo: Assinatura / Carimbo: Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127778-0

Montes Claros, 29 de maio de 2008